## **DECRETO Nº 079/2023, de 06 de dezembro 2023.**

Altera o Decreto nº 049/2023, de 20 de outubro de 2023, que declara situação de anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme portaria nº. 260/2022 - MDR, para fins de declarar situação de emergência.

O Senhor **JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Decreto nº. 049/2023, de 20 de outubro de 2023, nos termos da folha de verificação documental, emitida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** O Art. 1º do Decreto nº. 49/2023, de 20 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo Único.** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

**Art. 3°.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n°. 049, de 20 de outubro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 06 de dezembro de 2023.

## JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

•	
Registre-se e Publique-se	PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
	em/a/
DILAMAR CEZAR CONTERATO	Ass:

Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança